

**PROJETO DE LEI Nº 035/19, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

*Denomina a ponte sobre o Rio  
Abaúna, junto à localidade de Linha  
Betiol, de “Mariano Stachowski”, e dá  
outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO  
PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,  
e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É dada a denominação de “MARIANO STACHOWSKI” à  
Ponte sobre o Rio Abaúna, junto à localidade de Linha Betiol.

**Art. 2º** - A Ponte supramencionada se localiza na divisa entre os  
Municípios de Floriano Peixoto, RS e Centenário, RS, junto às localidades de  
Linha Betiol (Floriano Peixoto, RS) e Rio dos Índios (Centenário, RS).

**Art. 3º** - A Placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “PONTE  
MARIANO STACHOWSKI”.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no  
local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2019.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

## **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

### **PROJETO DE LEI Nº 035/19**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Nobres Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade denominar a Ponte que liga os Municípios de Floriano Peixoto – RS e Centenário – RS, na localidade da Linha Betiol.

Destaca-se que o homenageado faleceu recentemente neste ano, e era morador da Comunidade de Rio dos Índios.

Sempre foi muito atuante em sua comunidade, e um dos grandes incentivadores e defensores da construção da Ponte na localidade.

Ele costumava dizer que a construção da Ponte tinha grande relevância, não só para os moradores do local, mas também para o desenvolvimento econômico dos dois Municípios.

Pode-se afirmar que a edificação da referida Ponte era um sonho do homenageado, que acabou vindo se concretizar após o seu falecimento.

Neste momento, estamos buscando homenageá-lo pela sua trajetória de trabalho social e comunitário, a qual é conhecida e reconhecida pelos moradores das localidades próximas à Ponte.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2019.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.